



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 101/UFFS/2014

CONVOCA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR  
SUBSTITUTO

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS no uso das suas atribuições legais convoca o Professor de Magistério Superior Substituto, classificado conforme Edital de Homologação nº 59/UFFS/2014, de 13 de fevereiro de 2014 a comparecer pessoalmente a partir da publicação deste **até às 17 horas do dia 11 de março de 2014**, no respectivo *campus* da vaga concorrida, conforme endereço e horários especificados no item 2, para apresentar a documentação exigida no item 3 e assinar o Contrato de Trabalho.

### 1 CONVOCADO

Chapecó-SC		
Área de Conhecimento: LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA		
Classificação	Candidato	Regime
2º	ODAIR JOSÉ SILVA DOS SANTOS	40h

### 2 LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

#### 2.1 Local

I - Chapecó: Rodovia SC 459 - Km 02 - Área Rural. SI 402 - Bloco A. Junto à Coordenação administrativa - Telefone (49) 2049-1509.

**Observação:** Nas quintas-feiras atendimento junto à Unidade Bom Pastor - Avenida Fernando Machado, 108 D (sala 01-02-02) - Centro - Chapecó - SC. Telefone: (49) 2049-3122

2.2 Horário de atendimento: Das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

**Observação:** Necessário agendar horário para apresentação da documentação.

### 3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 - Documentação a ser apresentada para realização do contrato:

I - Declaração de acumulação de cargos (02 cópias);

II - Declaração de bens e valores (02 cópias);

III - Requerimento de auxílio alimentação;

IV - Cadastro;

V - Cadastro de Dependentes;

VI - Declaração de Vínculos;

3.2 Documentos pessoais:

I - Carteira de Identidade (02 cópias);

II - CPF Situação (Comprovante de situação cadastral emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) (02 cópias);

III - Certificado de Reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital do titular (02 cópias);

IV - Título de Eleitor (02 cópias);

V - Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral (emitido pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) - atualizado no mês) (02 cópias);



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**VI** - Documento de inscrição no PIS (CEF) ou PASEP (Banco do Brasil) expedido pelo banco, atualizado no mês (01 cópia);

**VII** - Comprovante de Escolaridade **exigido no edital** para o exercício do cargo (02 cópias);

**VIII** - Uma foto 3x4 de frente e recente;

**IX** - Carteira de Trabalho (página com foto e dados pessoais) (01 cópia);

**X** - Comprovante de Dados Bancários: Agência, Dígito Verificador da Agência e nº da CC:

- Número da Conta Corrente Individual do Convocado (somente é válida Conta Corrente);

- Número de Agência com Dígito Verificador (número o qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);

**Para comprovação de dados bancários:**

- BB - cópia do cartão;

- CEF - imprimir no site da CEF - Rede de Atendimento;

- Outros Bancos - declaração que conste nº que a agência (com dígito verificador) está cadastrada no SIAPE.

**XI** - Carteira do órgão de Classe - quando exigido no edital (02 cópias);

**XII** - Certificado de residência médica - quando exigido no edital (02 cópias).

Os formulários fornecidos pela instituição estão disponíveis no site para impressão (trazer preenchido):

[http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1379&Itemid=1406&site=dgp](http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1379&Itemid=1406&site=dgp)

**OBSERVAÇÃO: ENTREGAR CÓPIA AUTENTICADA OU TRAZER CÓPIA SIMPLES E O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO**

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**4.1** O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido facultará à Administração da UFFS a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação.

Chapecó-SC, 7 de março de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS